

**PORTARIA PROE-UEMS N. 033, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

*Inclusão de membro no Comitê Docente Estruturante do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 016, de 11 de março de 2020, da coordenação do curso de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Camila de Brito Antonucci Benatti Braga no Comitê Docente Estruturante do curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 129, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.963, de 13 de agosto de 2019, p. 27-28.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 15, de 03 de março de 2019**

**Aprova a Agenda de Reuniões** do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para o ano de 2020

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 02, de 25 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar calendário anual de reuniões; Considerando a decisão da Plenária do CBH Miranda, durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2020, em Miranda/MS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH Miranda para o ano de 2020, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação deverá ser encaminhada, para conhecimento:  
I - A todas as instituições que compõem a gestão do CBH Miranda (2019- 2022);

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande – MS - 03 de março de 2020

MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE  
Presidente – CBH Miranda

**ANEXO ÚNICO**

AGENDA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CBH MIRANDA

- 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 03 de março de 2020
- 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 06 de maio 2020
- 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 01 de julho de 2020

- 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 04 de novembro 2020

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

### DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 14, 03 de março de 2020.

*Aprova o Plano de Comunicação em Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS.*

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 02, de 25 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, os membros do CBH debateram durante a 28ª Ordinária em 03 de março de 2020 o plano de comunicação em conformidade com o Quadro de Indicadores e Metas do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

#### DELIBERA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH-Miranda, referente a 2020, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda, 03 de março de 2020.

MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

#### ANEXO ÚNICO

##### PLANO DE COMUNICAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – 2020

Descrição da Meta	Objetivo	Ação	Semestre		Investiment
			1º	2º	
Contratação de serviço especializado em Assessoria de Comunicação	Executar o Plano de Comunicação aprovado e vigente	Manutenção e atualização de sitio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê;	X	X	
		Manter atualizada a página pública ( <a href="http://www.imasul.ms.gov.br">www.imasul.ms.gov.br</a> );	X	X	
	Dar transparência e publicidade as ações do CBH	Articular com outros CBH's buscando potencializar as ações;		X	
		Elaborar e divulgar material informativo digital para redes sociais, internet, radio e imprensa (banners, folders, cartilhas e outros) informes dos resultados de estudos realizados para divulgar as ações do CBH;		X	
	Divulgar o CBH e suas ações	Buscar novas ferramentas gratuitas para publicações de informações, notícias, artigos, eventos;		X	
		Elaborar video sobre o CBH e divulgar nas redes sociais, sites e outros		X	
		Levantamento de mídias e meios de comunicação (banco de dados)		X	
		Utilizar mídias sociais, entidades da sociedade civil, escolas e conselhos		X	